



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/FEG/2025-3 - PROCESSO Nº 39/2025

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de climatização (ar-condicionado), contemplando equipamentos de diferentes tipos, bem como a aquisição e instalação de forro em gesso acartonado no teto do prédio do curso de Medicina da Faculdade Municipal Franco Montoro - FMPFM.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, esclarecemos que:

PERGUNTA:

Solicitamos que sejam esclarecidas as dúvidas abaixo elencadas, visando a correta elaboração de nossa proposta comercial:

Conforme disposto no item 3.6. do Edital, consta o seguinte: "3.6 - Como condição de participação e requisito de habilitação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão prestar GARANTIA DA PROPOSTA, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do lote em objeto na seguinte forma:

- a) para participação no LOTE 01, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 31.988,28 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);*
- b) para participação no LOTE 02, deverá ser recolhido pelo licitante, o valor de R\$ 3.315,42 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos);"*

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto à forma de apresentação da Garantia da Proposta:

É admissível a apresentação de uma única apólice de garantia, contemplando o valor total correspondente à soma dos dois lotes, caso o licitante opte por participar de ambos? Ou será necessária a apresentação de apólices distintas, individualizadas por lote?

RESPOSTA:

Nos termos do item 3.6 do Edital e do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, a garantia da proposta deve ser prestada em valor equivalente a até 1% (um por cento) do valor estimado do lote em que o licitante pretenda participar.

Considerando que cada lote constitui uma disputa autônoma, com adjudicação e contratação independentes, a garantia da proposta deve estar vinculada individualmente a cada lote.

Dessa forma, não é admitida a apresentação de uma única apólice cobrindo múltiplos lotes, ainda que o valor total corresponda à soma dos percentuais exigidos. Isso porque, conforme o §3º do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, "Implicará execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação."

Assim, caso o licitante seja vencedor em apenas um dos lotes e, por qualquer motivo, não venha a assinar o contrato ou a apresentar a documentação exigida, haveria inviabilidade técnica e jurídica para execução parcial da garantia, já que o instrumento único estaria atrelado a mais de um objeto.

Portanto, deverão ser apresentadas apólices distintas, uma para cada lote, no valor correspondente a 1% (um por cento) do respectivo montante estimado, conforme previsto no edital.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 09 de outubro de 2025.

Milena Canavesi Camatari

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300380033003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380033003000320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **09/10/2025 10:20**

Checksum: **20F6169ED0C40C78E2618A7CEB2AC303E62B5038ECCECBF7F5F0B944331DE97C**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380033003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.